



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, sexta-feira, 04 de outubro de 2019

Ano III, Nº 647

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 1917 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 - DENOMINA OFICIALMENTE DE ONEIDE PAULA PESSOA DIAS, A PRAÇA EM TORNO DO CAMPINHO NO BAIRRO DA AREINHA, NO DISTRITO DE ARACATIAÇU, MUNICÍPIO DE SOBRAL. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominada oficialmente de Oneide Paula Pessoa Dias, a praça em torno do campinho no bairro da areinha, no Distrito de Aracatiçu, Município de Sobral. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de outubro de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

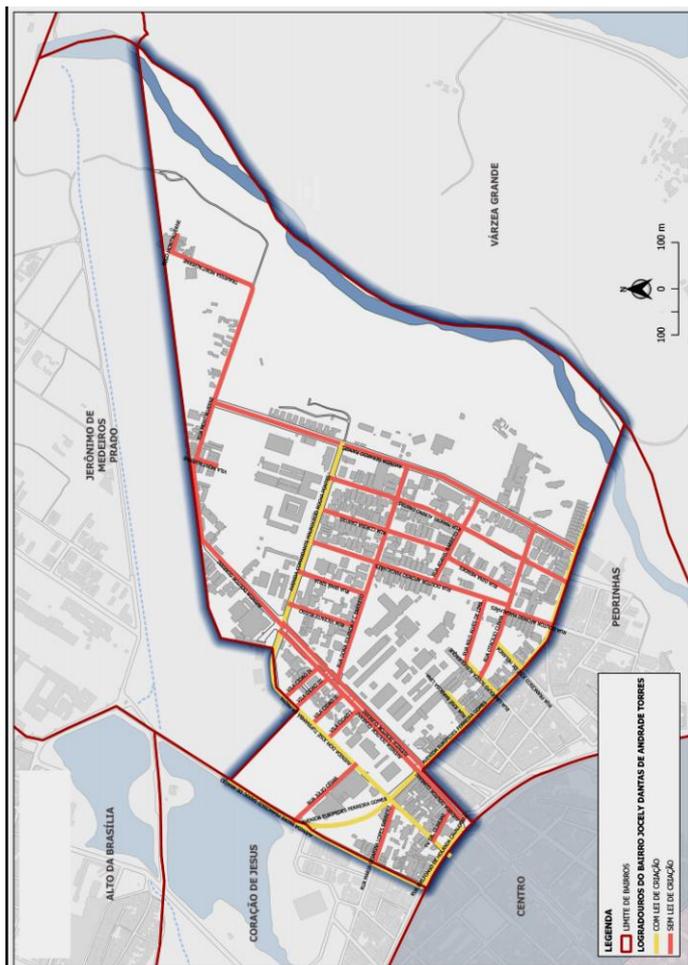
LEI Nº 1918 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 - DENOMINA OFICIALMENTE DE EXPEDITO MESQUITA DE SOUSA, O CAMPINHO NO BAIRRO DA AREINHA, NO DISTRITO DE ARACATIAÇU, MUNICÍPIO DE SOBRAL. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominado oficialmente de Expedito Mesquita de Sousa, o campinho no bairro da areinha, no Distrito de Aracatiçu, Município de Sobral. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de outubro de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

LEI Nº 1919 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DOS LOGRADOUROS DO BAIRRO JERÔNIMO DE MEDEIROS PRADO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º Ficam denominados, conforme os artigos seguintes, os logradouros do Bairro Jerônimo de Medeiros Prado, no Município de Sobral, Estado do Ceará. Art. 2º Fica denominada oficialmente de Avenida Alonso de Sá Ponte a artéria que se inicia na Avenida Beira Rio, com término na Avenida Padre Francisco Sadoc de Araújo, paralela à esquerda pela Rua Mont'Alverne. Art. 3º Fica denominada oficialmente de Avenida Beira Rio a artéria que se inicia na Avenida Alonso de Sá Ponte, com término na Avenida José Jacome de Oliveira. Art. 4º Fica denominada oficialmente de Avenida José Jacome de Oliveira a artéria que se inicia na Avenida Beira Rio, com término na Rua Antônio Frota Cavalcante, paralela à esquerda pela Rua Coronel José Cândido Gomes Parente e à direita pela Rua Astolfo Menescal. Art. 5º Fica denominada oficialmente de Avenida Margarida Moura a artéria que se inicia na Avenida Alonso de Sá Ponte, com término na Rua Cesário Barreto Lima, paralela à esquerda pela Rua Antônio Frota Cavalcante e à direita pela Rua Erlandio de Paula Gomes. Art. 6º Fica denominada oficialmente de Rua Alpheu Ribeiro Aboim a artéria que se inicia na Rua Doutor João de Alencar Mello, com término na Rua Vicente Antenor Ferreira Gomes, paralela à esquerda pela Rua Doutor Leocádio de Araújo Júnior. Art. 7º Fica denominada oficialmente de Rua Antônio Frota Cavalcante a artéria que se inicia na Rua Ataliba Daltro Barreto, com término na Rua Cesário Barreto Lima, paralela à esquerda pela Rua Domicio Pereira e à direita pela Avenida Margarida Moura. Art. 8º Fica denominada oficialmente de Rua Antônio Mendes Carneiro a artéria que se inicia na Avenida Margarida Moura, com término na Rua Antônio Frota Cavalcante, paralela à esquerda pela Avenida José Jacome de Oliveira e à direita pela Rua Astolfo Menescal. Art. 9º Fica denominada oficialmente de Rua Astolfo Menescal a artéria que se inicia na Rua Francisco de Sousa Mororó, com término na Rua Antônio Frota Cavalcante, paralela à esquerda pela Avenida José Jacome de Oliveira e à direita pela Rua Cesário Barreto Lima. Art. 10. Fica denominada

oficialmente de Rua Ataliba Daltro Barreto a artéria que se inicia no encontro da Avenida Margarida Moura com a Rua Rolando Rojas Peredo, com término na Rua Abelardo Ferreira Gomes, paralela à esquerda pela Rua Vicente Antenor Ferreira Gomes e à direita pela Rua Raimundo Olivar Carneiro. Art. 11. Fica denominada oficialmente de Rua Cesário Barreto Lima a artéria que se inicia na Rua Francisco de Sousa Mororó, com término na Rua Antônio Frota Cavalcante, paralela à esquerda pela Rua Astolfo Menescal. Art. 12. Fica denominada oficialmente de Rua Coronel José Cândido Gomes Parente a artéria que se inicia na Avenida Beira Rio, com término na Rua Erlandio de Paula Gomes, paralela à esquerda pela Rua Rolando Rojas Peredo e à direita pela Avenida José Jacome de Oliveira. Art. 13. Fica denominada oficialmente de Rua Coronel José Ferreira Gomes a artéria que se inicia na Avenida José Ricardo Ponte Liberato, com término na Avenida Margarida Moura, paralela à esquerda pela Rua Doutor Vicente César Ferreira Gomes e à direita pela Rua Rosendo Augusto de Siqueira. Art. 14. Fica denominada oficialmente de Rua Douglas Coutinho André a artéria que se inicia na Rua Doutor João de Alencar Mello, com término na Rua Vicente Antenor Ferreira Gomes, paralela à esquerda pela Rua Abelardo Ferreira Gomes e à direita pela Rua Doutor Leocádio de Araújo Júnior. Art. 15. Fica denominada oficialmente de Rua Doutor Alfredo Marinho de Andrade a artéria que se inicia na Avenida Alonso de Sá Ponte, com término na Rua Erlandio de Paula Gomes, paralela à esquerda pela Rua Jardel Lopes Rocha e à direita pela Rua Rolando Rojas Peredo. Art. 16. Fica denominada oficialmente de Rua Doutor Arnaud Ferreira Baltar a artéria que se inicia na Rua Ataliba Daltro Barreto, com término na Rua Raimundo Olivar Carneiro, paralela à esquerda pela Rua Abelardo Ferreira Gomes. Art. 17. Fica denominada oficialmente de Rua Doutor João de Alencar Mello a artéria que se inicia na Rua Alpheu Ribeiro Aboim, com término na Rua Pedro Gomes, paralela à direita pela Rua Vicente Antenor Ferreira Gomes. Art. 18. Fica denominada oficialmente de Rua Doutor Leocádio de Araújo Júnior a artéria que se inicia na Rua Doutor João de Alencar Mello, com término na Rua Vicente Antenor Ferreira Gomes, paralela à esquerda pela Rua Douglas Coutinho André e à direita pela Rua Alpheu Ribeiro Aboim. Art. 19. Fica denominada oficialmente de Rua Doutor Vicente Cesar Ferreira Gomes a artéria que se inicia na Avenida Alonso de Sá Ponte, com término na Rua Erlandio de Paula Pessoa, paralela à direita pela Rua Coronel José Ferreira Gomes. Art. 20. Fica denominada oficialmente de Rua Erlandio de Paula Gomes a artéria que se inicia na Avenida Alonso de Sá Ponte, com término na Avenida José Jacome de Oliveira, paralela à esquerda pela Avenida Margarida Moura e à direita pela Avenida José Ricardo Ponte Liberato. Art. 21. Fica denominada oficialmente de Rua Francisco Porfirio da Ponte a artéria que se inicia na Avenida Alonso de Sá Ponte, com término na Avenida José Jacome de Oliveira, paralela à esquerda pela Rua Francisco de Sousa Mororó. Art. 22. Fica denominada oficialmente de Rua Jardel Lopes Rocha a artéria que se inicia na Avenida Alonso de Sá Ponte, com término na Avenida Margarida Moura, paralela à esquerda pela Rua Rosendo Augusto de Siqueira e à direita pela Rua Doutor Alfredo Marinho de Andrade. Art. 23. Fica denominada oficialmente de Rua Rosendo Augusto de Siqueira a artéria que se inicia na Avenida Alonso de Sá Ponte, com término na Avenida Margarida Moura, paralela à esquerda pela Rua Coronel José Ferreira Gomes e à direita pela Rua Jardel Lopes Rocha. Art. 24. Fica denominada oficialmente de Rua Vicente Antenor Ferreira Gomes a artéria de dois segmentos contínuos que se inicia no muro limítrofe do campus da Universidade Estadual Vale do Acaraú, com término na Rua Abelardo Ferreira Gomes. Art. 25. Fica denominada oficialmente de Travessa Tenente Floriano Machado a artéria que se inicia na Avenida Margarida Moura, com término na Rua Vicente Antenor Ferreira Gomes. Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de outubro de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

Barreto, com término na Avenida Comandante Maurocélvio Rocha Pontes, paralelo à esquerda pela Avenida Doutor Guarany e à direita pela Rua Irmã Síria. Art. 21. Fica denominada oficialmente de Travessa do Aeródromo, a artéria que se inicia na Rua Mont'Alverne, com término no Beco do Aeródromo. Art. 22. Fica denominada oficialmente de Travessa Doutor Guarany, a artéria que se inicia na Avenida Doutor Guarany, com término na Avenida Dom José Tupinambá da Frota, paralelo à esquerda pela Rua Ildefonso de Holanda Cavalcante. Art. 23. Fica denominada oficialmente de Vila Mont'Alverne, o beco sem saída que se inicia na Rua Mont'Alverne, com término a 45 metros do seu eixo no sentido norte-sul. Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de outubro de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ANEXO ÚNICO, DA LEI Nº 1920, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019



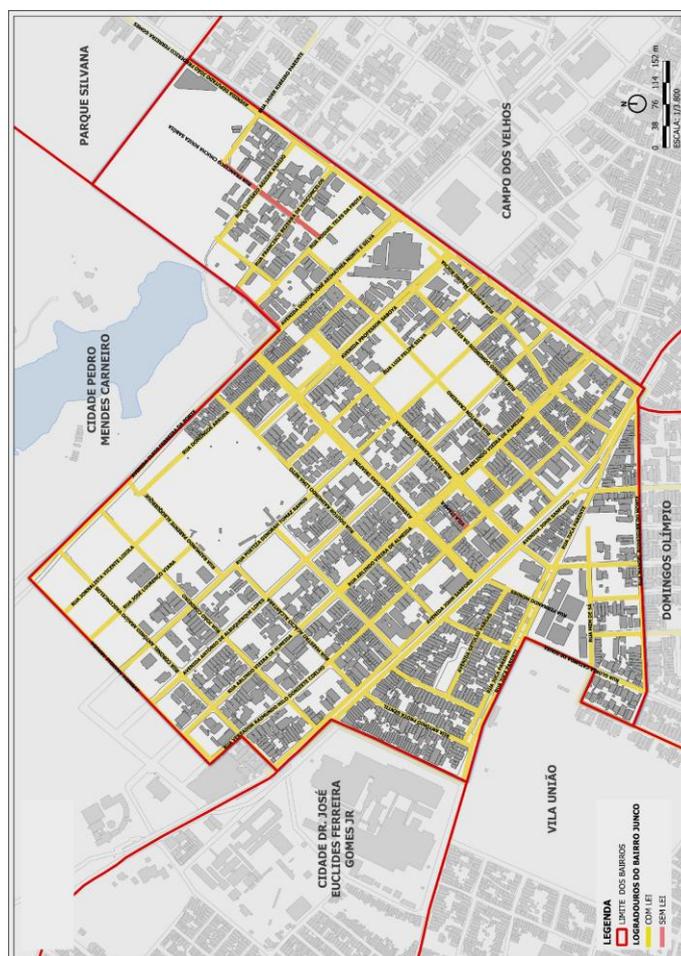
LEI Nº 1921 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 - DENOMINA OFICIALMENTE DE FRANCISCO MAIRTON ARRUDA LINHARES - CARECA, A PRAÇA LOCALIZADA NA RUA JOSÉ SABÓIA NETO, BAIRRO DOM JOSÉ, MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE, NA FORMA QUE INDICA. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominada oficialmente de Francisco Mairton Arruda Linhares - Careca, a praça localizada na Rua José Sabóia Neto, Bairro Dom José, Município de Sobral-CE. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de outubro de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

LEI Nº 1922 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019. INSTITUI NO MUNICÍPIO DE SOBRAL O "DIA DO DISTRITO DE JAIBARAS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituído no Município de Sobral, o "Dia do Distrito de Jaibaras", a ser comemorado anualmente, no dia 20 de dezembro, data oficial da criação do Distrito. Parágrafo Único. O dia ora instituído passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de outubro de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

LEI Nº 1923 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019. DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1.904, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019, NA FORMA QUE INDICA. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º O Art. 4 da Lei nº 1.904, de 06 de setembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 4 As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, suplementadas, se necessário". Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de outubro de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

LEI Nº 1924 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DOS LOGRADOUROS DO BAIRRO JUNCO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º Ficam denominados, conforme os artigos seguintes, os logradouros do Bairro Junco, no Município de Sobral, Estado do Ceará. Art. 2º Fica denominada oficialmente de Rua Francisco Chucha Souza Sabóia a artéria de dois segmentos descontínuos que se inicia na Rua Miguel Teles da Frota, com término na Rua Jader Ribeiro Parente, e que se reinicia na Rua Mestra Maria das Graças Teixeira Pontes, com término na Rua José Bernardo do Nascimento, paralela à direita pela Avenida Deputado João Frederico Ferreira Gomes. Art. 3º Fica denominada oficialmente de Travessa Miguel Teles da Frota a artéria que se inicia na Avenida doutor José Arimathea Monte e Silva com término na Rua Francisco Bezerra de Vasconcelos, paralela à direita com a Rua José Cordeiro de Almeida. Art. 4º Fica denominada oficialmente de Vila Itamar o beco sem saída que se inicia na Rua Vereador Raimundo Nilo Donizete Coelho, com término a 35 metros no sentido sudoeste-nordeste, paralela à esquerda pela Avenida Noemias Dias Ibiapina. Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de outubro de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1924 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

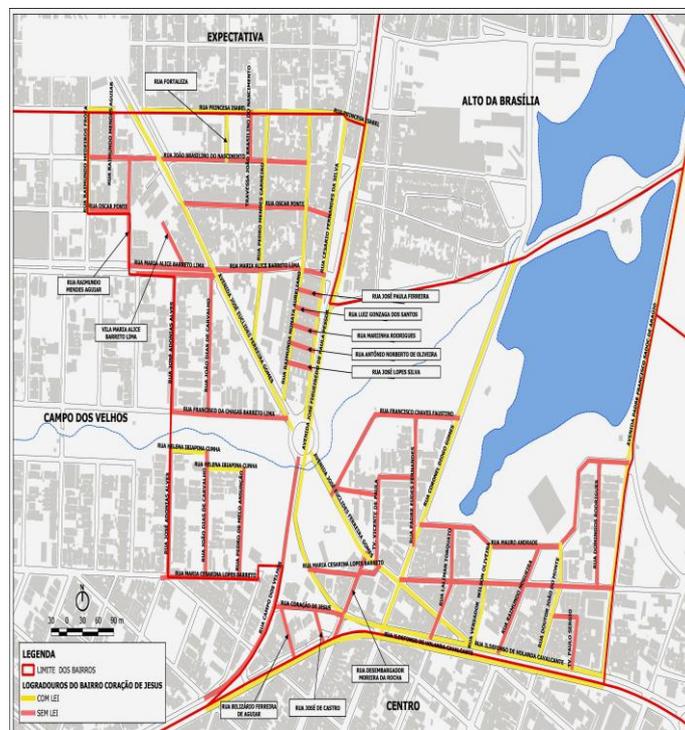


LEI Nº 1925 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DOS LOGRADOUROS DO BAIRRO CORAÇÃO DE JESUS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ. A

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º Ficam denominados, conforme os artigos seguintes, os logradouros do Bairro Coração de Jesus, no Município de Sobral, Estado do Ceará. Art. 2º Fica denominada oficialmente de Rua José Paula Ferreira a artéria que se inicia na Rua Cesário Fernandes da Silva, com término na Rua Raimunda Nonata Aureliano, paralela à esquerda pela Rua Luiz Gonzaga dos Santos e à direita pela Rua Maria Alice Barreto Lima. Art. 3º Fica denominada oficialmente de Rua Luiz Gonzaga dos Santos a artéria que se inicia na Rua Cesário Fernandes da Silva, com término na Rua Raimunda Nonata Aureliano, paralela à esquerda pela Rua Mariinha Rodrigues e à direita pela Rua José Paula Ferreira. Art. 4º Fica denominada oficialmente de Rua Mariinha Rodrigues a artéria que se inicia na Rua Cesário Fernandes da Silva, com término na Rua Raimunda Nonata Aureliano, paralela à esquerda pela Rua Antônio Noberto de Oliveira e à direita pela Rua Luiz Gonzaga dos Santos. Art. 5º Fica denominada oficialmente de Rua Coração de Jesus a artéria que se inicia no encontro da Rua Ildefonso de Holanda Cavalcante com a Rua Desembargador Moreira da Rocha, com término na Rua Campo dos Velhos. Art. 6º Fica denominada oficialmente de Rua Antônio Noberto de Oliveira a artéria que se inicia na Rua Cesário Fernandes da Silva, com término na Rua Raimunda Nonata Aureliano, paralela à esquerda pela Rua José Lopes Silva e à direita pela Rua Mariinha Rodrigues. Art. 7º Fica denominada oficialmente de Rua Desembargador Moreira da Rocha a artéria que se inicia na Rua Viriato de Medeiros, com término na Avenida José Euclides Ferreira Gomes, paralela à esquerda pela Rua Coronel Antônio Frota e à direita pela Rua Coronel Diogo Gomes. Art. 8º Fica denominada oficialmente de Rua Domingos Rodrigues a artéria que se inicia na Rua Maria Cesarina Lopes Barreto, com término na Rua Mauro Andrade, paralela à esquerda pela Rua Mauro Andrade e à direita pela Avenida Padre Francisco Sadoc de Araújo. Art. 9º Fica denominada oficialmente de Rua Belizário Ferreira de Aguiar a artéria que se inicia na Rua Ildefonso de Holanda Cavalcante, com término na Rua Coração de Jesus, paralela à direita pela Rua José de Castro. Art. 10. Fica denominada oficialmente de Rua José Lopes Silva a artéria que se inicia na Rua Cesário Fernandes da Silva, com término na Rua Raimunda Nonata Aureliano, paralela à esquerda pela Avenida José Euclides Ferreira Gomes e à direita pela Rua Antônio Noberto de Oliveira. Art. 11. Fica denominada oficialmente de Rua João Dias de Carvalho a artéria de dois segmentos descontínuos que se inicia na Rua Maria Cesarina Lopes Barreto, com término na Rua Helena Ibiapina Cunha e reiniciando na Rua Francisco das Chagas Barreto Lima, com término na Rua Maria Alice Barreto Lima, paralela à esquerda pela Rua José Adonias Alves e à direita pela Rua Pedro de Melo Assunção. Art. 12. Fica denominada oficialmente de Rua Larisman Torquato a artéria que se inicia na Rua Ildefonso de Holanda Cavalcante, com término na Rua Mauro Andrade, paralela à esquerda pela Rua Coronel Diogo Gomes e à direita pela Travessa Antônio Mendes Carneiro. Art. 13. Fica denominada oficialmente de Rua Mauro Andrade a artéria que se inicia na Avenida Padre Francisco Sadoc de Araújo, com término na Rua Coronel Diogo Gomes, paralela à esquerda pela Rua Maria Cesarina Lopes Barreto. Art. 14. Fica denominada oficialmente de Rua Padre Eudes Fernandes a artéria que se inicia na Rua Coronel Diogo Gomes, com término na Rua Francisco Chaves Faustino, paralela à esquerda pela Travessa Vicente de Paula. Art. 15. Fica denominada oficialmente de Rua Francisco Chaves Faustino a artéria que se inicia na Rua Coronel Diogo Gomes, com término na Avenida José Euclides Ferreira Gomes, paralela à esquerda pela Rua Vicente de Paula e à direita pelo Parque Francisco Chaves Faustino. Art. 16. Fica denominada oficialmente de Rua Pedro de Melo Assunção a artéria que se inicia na Rua Maria Cesarina Lopes Barreto, com término na Rua Helena Ibiapina Cunha, paralela à esquerda pela Rua João Dias de Carvalho e à direita pela Avenida José Figueiredo de Paula Pessoa. Art. 17. Fica denominada oficialmente de Rua Raimundo Nogueira a artéria que se inicia na Rua Ildefonso de Holanda Cavalcante, com término na Rua Mauro Andrade, paralela à esquerda pela Travessa Antônio Mendes Carneiro e à direita pela Rua Doutor João do Monte. Art. 18. Fica denominada oficialmente de Rua Vicente de Paula a artéria que se inicia na Rua Padre Eudes Fernandes, com término na Rua Francisco Chaves Faustino, paralela à esquerda pela Rua Francisco Chaves Faustino. Art. 19. Fica denominada oficialmente de Rua José de Castro a artéria que se inicia na Rua Ildefonso de Holanda Cavalcante, com término na Rua Coração de Jesus, paralela à esquerda pela Rua Belizário Ferreira de Aguiar. Art. 20. Fica denominada oficialmente de Travessa João Brasilino do Nascimento a artéria que se inicia na Rua João Brasilino do Nascimento, com término na Rua Princesa Isabel, paralela à esquerda pela Rua Fortaleza e à direita pela Rua Pedro Mendes Carneiro. Art. 21. Fica denominada oficialmente de Travessa Paulo Sérgio a artéria de dois seguimentos perpendiculares que se inicia na Rua Ildefonso de Holanda Cavalcante, com término na Rua Doutor João do Monte, paralela à esquerda pela Rua Doutor João do Monte e Rua Ildefonso de Holanda Cavalcante e à direita pela Avenida Padre Francisco Sadoc de Araújo e Rua Maria Cesarina Lopes Barreto. Art. 22. Fica denominada oficialmente de Travessa Vicente de Paula a artéria que se inicia na Avenida José Euclides Ferreira Gomes, com término na Rua Vicente de Paula. Art. 23. Fica

denominada oficialmente de Vila Maria Alice Barreto Lima a artéria que se inicia na Rua Maria Alice Barreto Lima, com término a 56 metros de seu eixo, paralela à esquerda pela Avenida José Euclides Ferreira Gomes. Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de outubro de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ANEXO ÚNICO, DA LEI Nº 1925 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

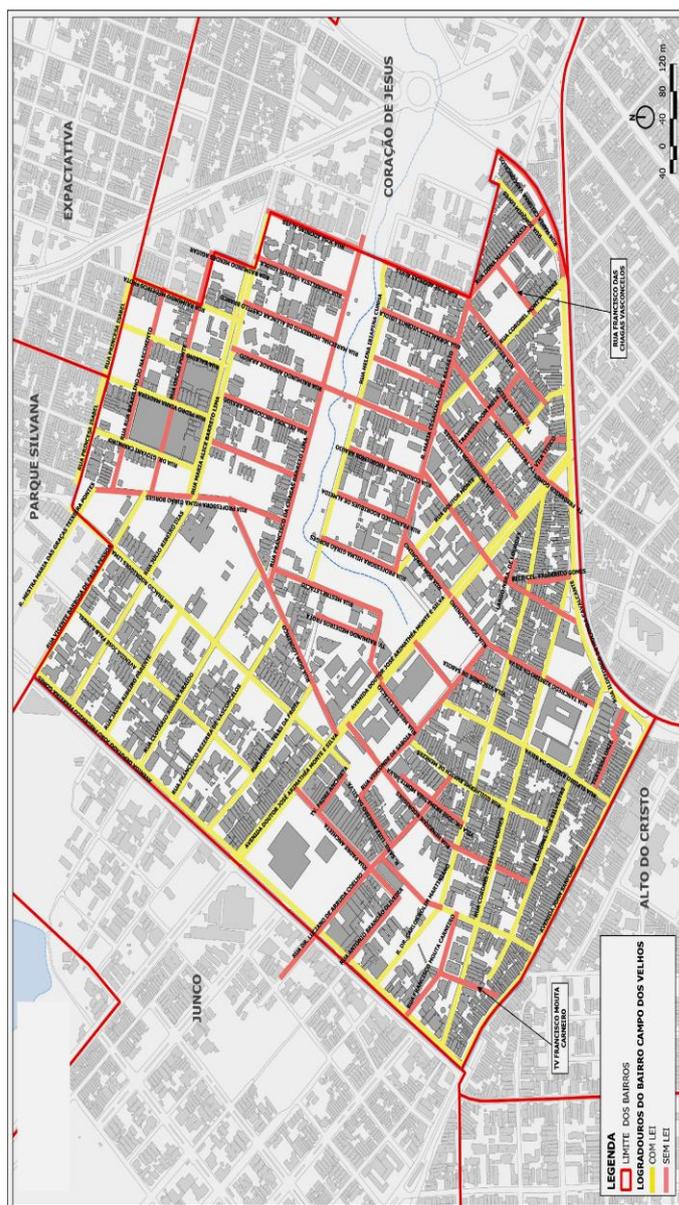


LEI Nº 1926 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DOS LOGRADOUROS DO BAIRRO PEDRINHAS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º Ficam denominados, conforme os artigos seguintes, os logradouros do Bairro Pedrinhas, no Município de Sobral, Estado do Ceará. Art. 2º Fica denominada oficialmente de Avenida Otto de Alencar Silva a artéria que se inicia na Ponte Otto de Alencar Silva, com término na Avenida Doutor Guarany. Art. 3º Fica denominada oficialmente de Rua Vereador Nelson Tavares a artéria que se inicia na Rua Joaquim Dias da Ponte, com término na Rua Vereador Lourival Fonteles, paralela à esquerda pela Rua Vereador Antônio de Lisboa e à direita pela Rua Doutor Afonso Magalhães. Art. 4º Fica denominada oficialmente de Rua Vereador Antônio de Lisboa a artéria que se inicia na Rua Joaquim Dias da Ponte, com término a 60 metros do eixo após cruzar a Rua Vereadora Fransquinha Oliveira, paralela à esquerda pela Rua Maria do Carmo Andrade e à direita pela Rua Vereador Nelson Tavares. Art. 5º Fica denominada oficialmente de Rua Vereadora Fransquinha Oliveira a artéria que se inicia na Rua Joaquim Dias da Ponte, com término na Rua Francisco José de Holanda, paralela à esquerda pela Rua Antônio Duque da Silva e à direita pela Rua Vereador Lourival Fonteles. Art. 6º Fica denominada oficialmente de Rua Maria do Carmo Andrade a artéria de três segmentos contínuos que se inicia na Rua Francisco José de Holanda, com término na Rua Francisco José de Holanda, paralela à direita pela Rua Vereador Antônio de Lisboa. Art. 7º Fica denominada oficialmente de Rua Monsenhor Joaquim Arnóbio de Andrade a artéria que se inicia na Rua Antônio Ximenes do Prado, com término na Avenida Eurípedes Ferreira Gomes, paralela à esquerda pela Rua José Alencar de Andrade e à direita pela Rua José Barbosa Lima. Art. 8º Fica denominada oficialmente de Travessa Vereador Nelson Tavares o beco que se inicia na Rua Vereador Nelson Tavares, com término na Rua Vereador Antônio de Lisboa, paralela à esquerda pela Rua Joaquim Dias da Ponte. Art. 9º Fica denominada oficialmente de Rua Francisco Raimundo Torquato Silva, o beco que se inicia na Rua Francisco José de Holanda, com término na Rua Lindolfo Souza Albuquerque, paralelo à esquerda pela Rua Antônio Ximenes do Prado e à direita pela Avenida Eurípedes Ferreira Gomes. Art. 10. Fica denominada oficialmente de Travessa Joaquim Dias da Ponte a artéria que se inicia na Rua Joaquim Dias da Ponte, com término na Rua Doutor Afonso Magalhães, paralela à esquerda pela Rua Vereador Lourival Fonteles e à direita pela Avenida Eurípedes Ferreira Gomes. Art. 11. Fica denominada oficialmente de Rua Francisco Torres Sales a artéria que se

paralela à esquerda pela Rua Raimundo Andrade Araújo e à direita pela Rua Jornalista Vicente Loiola. Art. 20. Fica denominada oficialmente de Rua Maria Cesarina Lopes Barreto a artéria que se inicia na Rua Professora Hilma Girão Borges, com término na Rua Joaquim Lopes, reiniciando na Avenida José Figueiredo de Paula Pessoa, com término na Rua Desembargador Moreira da Rocha, reiniciando na Rua Coronel Diogo Gomes e com término na Avenida Dom José Tupinambá da Frota, paralela à esquerda pela Rua Helena Ibiapina Cunha e Rua Mauro Andrade e à direita pela Rua Ildefonso de Holanda Cavalcante. Art. 21. Fica denominada oficialmente de Rua Mestre Letácio a artéria de 3 segmentos contínuos que se inicia na Rua Visconde de Saboia, com término na Rua Francisco das Chagas Barreto Lima, paralela à esquerda pela Travessa Raimundo Medeiros Frota e à direita pela Rua Professora Hilma Girão Borges. Art. 22. Fica denominada oficialmente de Rua Monsenhor Linhares a artéria que se inicia na Avenida Doutor José Arimathéa Monte e Silva, com término na Rua Maria Cesarina Lopes Barreto, paralela à esquerda pela Rua Vereador Antônio Linhares Ponte e à direita pela Travessa Frederico Gomes. Art. 23. Fica denominada oficialmente de Rua Francisco Mouta Carneiro a artéria que se inicia Avenida Deputado João Frederico Ferreira Gomes, com término na Rua Camilo Lélis Mendes de Sousa, paralela à esquerda pela Rua Doutor Carlos Rolim Martiniano e à direita pela Rua Coronel Frederico Gomes. Art. 24. Fica denominada oficialmente de Rua Padre Anchieta a artéria que se inicia na Rua Antônio Brandão Oliveira, com término na Avenida Doutor José Arimathéa Monte e Silva, paralela à esquerda pela Avenida Deputado João Frederico Ferreira Gomes e à direita pela Rua Henrique Rodrigues. Art. 25. Fica denominada oficialmente de Rua Professora Hilma Girão Borges a artéria de dois segmentos descontínuos que se inicia na Avenida Doutor José Arimathéa Monte e Silva, com término na Rua Helena Ibiapina Cunha, reiniciando na Rua Francisco das Chagas Barreto Lima, com término na Rua Mestra Maria das Graças Teixeira Pontes, paralela à esquerda pela Rua Mestre Letácio e à direita pela Rua Dom Jerônimo, Rua Francisco Rodrigues de Almeida e Rua Doutor Giovani Carneiro. Art. 26. Fica denominada oficialmente de Rua Raimundo Andrade Araújo a artéria que se inicia na Rua Maria Cesarina Lopes Barreto, com término na Rua Maria Alice Barreto Lima, paralela à esquerda pela Rua Coronel José Nicodemos Araújo e à direita pela Rua Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco. Art. 27. Fica denominada oficialmente de Rua Raimundo Mendes Aguiar a artéria que se inicia na Rua Maria Alice Barreto Lima, com término na Rua João Brasilino do Nascimento, paralela à esquerda pela Rua Raimundo Medeiros Frota. Art. 28. Fica denominada oficialmente de Rua Regente Feijó a artéria que se inicia na Rua Doutor Monte, com término na Rua Maria Cesarina Lopes Barreto, paralela à esquerda pela Travessa Frederico Gomes e à direita pela Rua Francisco das Chagas Vasconcelos. Art. 29. Fica denominada oficialmente de Rua Sargento Luiz Ribeiro da Silva a artéria que se inicia na Rua Dr. Luciano de Arruda Coelho, com término na Rua Visconde de Saboia, paralela à esquerda pela Rua Padre Anchieta e à direita pela Rua Henrique Rodrigues. Art. 30. Fica denominada oficialmente de Rua Vereador Antônio Linhares Ponte a artéria que se inicia na Rua Ildefonso de Holanda Cavalcante, com término na Rua Maria Cesarina Lopes Barreto, paralela à esquerda pela Rua Tancredo Ribeiro da Silva e Rua Dom Jerônimo e à direita pela Rua Monsenhor Linhares. Art. 31. Fica denominada oficialmente de Rua Visconde de Saboia a artéria que se inicia no encontro da Rua Tancredo Ribeiro da Silva e Rua Dom Jerônimo, com término na Rua Sargento Luiz Ribeiro da Silva, paralela à esquerda pela Rua Dr. Luciano de Arruda Coelho e à direita pela Avenida Doutor José Arimathéa Monte e Silva. Art. 32. Fica denominada oficialmente de Travessa Dom Mota a artéria que se inicia na Rua Regente Feijó, com término na Rua Monsenhor Linhares, paralela à esquerda pela Rua Doutor Monte e à direita pela Rua Coronel Mont'Alverne. Art. 33. Fica denominada oficialmente de Travessa Frederico Gomes a artéria que se inicia na Rua Ildefonso de Holanda Cavalcante, com término na Rua Maria Cesarina Lopes Barreto, paralela à esquerda pela Rua Monsenhor Linhares e à direita pela Rua Regente Feijó. Art. 34. Fica denominada oficialmente de Travessa Mariano Feijó a artéria que se inicia na Rua Doutor Monte, com término na Travessa Dom Mota, paralela à esquerda pela Travessa Frederico Gomes e à direita pela Rua Regente Feijó. Art. 35. Fica denominada oficialmente de Rua Francisco das Chagas Vasconcelos a artéria que se inicia na Rua Coronel Mont'Alverne, com término na Rua Dona Maria Tomásia, paralela à esquerda pela Rua Regente Feijó e à direita pela Rua Joaquim Lopes. Art. 36. Fica denominada oficialmente de Travessa Francisco Mouta Carneiro a artéria que se inicia a 35 metros antes do cruzamento com a Rua Coronel Frederico Gomes, com término na Rua Francisco Mouta Carneiro, paralela à esquerda pela Avenida Deputado João Frederico Ferreira Gomes e à direita pela Rua Camilo Lélis Mendes de Sousa. Art. 37. Fica denominada oficialmente de Travessa Onze o beco que se inicia na Rua Ildefonso de Holanda Cavalcante, com término na Rua Elpidio Ribeiro da Silva, paralela à esquerda pela Avenida John Sanford e à

direita pela Rua Coronel José Silvestre. Art. 38. Fica denominada oficialmente de Travessa Padre Anchieta o beco que se inicia a 73 metros do eixo da Rua Padre Anchieta, com término na Rua Padre Anchieta, paralela à esquerda pela Rua Visconde de Saboia e à direita pela Avenida Doutor José Arimathéa Monte e Silva. Art. 39. Fica denominada oficialmente de Travessa Raimundo Medeiros Frota a artéria de dois segmentos perpendiculares que se inicia na Rua Dom Lourenço, com término na Rua Mestre Letácio. Art. 40. Fica denominada oficialmente de Travessa Visconde de Saboia a artéria que se inicia na Rua Visconde de Saboia, com término na Avenida Doutor José Arimathéa Monte e Silva, paralela à esquerda pela Rua Mestre Letácio e à direita pela Rua Dom Jerônimo. Art. 41. Fica denominada oficialmente de Vila Doutor Arimathéa, o beco que se inicia a 35 metros do eixo da Rua Dr. Luciano de Arruda Coelho, com término na Rua Dr. Luciano de Arruda Coelho, paralela à esquerda pela Rua Henrique Rodrigues e à direita pela Rua Guilherme Erich de Menezes. Art. 42. Fica denominada oficialmente de Vila Titico a artéria de dois segmentos que se inicia na Rua Ildefonso de Holanda Cavalcante, com término na Travessa Frederico Gomes. Art. 43. Fica denominada oficialmente de Vila Visconde de Saboia o beco que se inicia a 38 metros do eixo da Rua Visconde de Saboia, com término na Avenida Doutor José Arimathéa Monte e Silva, paralela à esquerda pela Rua Mestre Letácio e à direita pela Rua Tancredo Ribeiro da Silva. Art. 44. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de outubro de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1927 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019



DECRETO Nº 2258, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1801, de 06 de novembro de 2018, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2019, no que dispõe o artigo 6º; e CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964. DECRETA: Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.479.916,04 (quatorze milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e dezesseis reais e quatro centavos), para atender as necessidades de reforço das dotações orçamentárias conforme anexo único desse Decreto. Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no artigo 1º deste Decreto, ocorrerão à conta de anulações parciais ou totais das dotações orçamentárias conforme anexo único desse Decreto. Art. 3º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de setembro de 2019. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 02 de setembro de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Ricardo Santos Teixeira - SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2258, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019			
SUPLEMENTAÇÕES			
REDUZ.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
02.01 - GABINETE DO PREFEITO			
40	2201-04.122.017.2.045	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.629.000,00
			Total da Unidade Orçamentária: (RS)
			1.629.000,00
04.01 - SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA			
125	0401-04.122.0064.1.026	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	351.000,00
129	0401-04.122.0064.2.040	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	441.000,00
134	0401-04.122.0064.2.040	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	162.000,00
147	0401-04.122.0065.2.152	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	20.000,00
158	0401-04.122.0065.2.152	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.000,00
			Total da Unidade Orçamentária: (RS)
			1.001.000,00
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
302	0601-12.368.0041.2.191	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	320.000,00
202	0601-12.361.0149.1.197	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	800.000,00
206	0601-12.361.0149.2.090	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	38.000,00
209	0601-12.361.0149.2.090	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	2.387.500,00
212	0601-12.361.0149.2.090	3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Aluguel de Imóveis	23.000,00
218	0601-12.361.0149.2.090	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
225	0601-12.361.0149.2.092	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	920.000,00
241	0601-12.361.0149.2.096	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
279	0601-12.365.0153.2.102	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
			Total da Unidade Orçamentária: (RS)
			5.038.500,00
06.03 - FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO			
318	0603-12.361.0005.2.107	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	180.000,00
			Total da Unidade Orçamentária: (RS)
			180.000,00
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
382	0701-10.301.0072.2.282	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo	1.500,00
373	0701-10.301.0072.2.279	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	400.000,00
1627	0701-10.302.0073.1.292	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.625,20
			Total da Unidade Orçamentária: (RS)
			602.125,20
11.01 - SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS			
536	1101-04.122.0420.2.195	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.796,39
			Total da Unidade Orçamentária: (RS)
			1.796,39
16.01 - GABINETE DO(A) VICE-PREFEITO(A)			
571	1601-04.122.0047.2.104	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	31.400,00
			Total da Unidade Orçamentária: (RS)
			31.400,00
22.01 - SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			
3882	2201-27.812.0047.1.215	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	22.800,00
698	2201-13.391.0048.2.255	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.640,00
700	2201-13.392.0048.2.255	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38.000,00
			Total da Unidade Orçamentária: (RS)
			103.500,00
23.01 - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
784	2301-08.243.0416.2.199	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
			Total da Unidade Orçamentária: (RS)
			90.000,00
23.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
875	2302-08.243.0416.2.199	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
519	2302-08.244.0155.2.202	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
914	2302-08.244.0156.2.203	3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Aluguel de Imóveis	15.000,00
920	2302-08.244.0156.2.203	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
			Total da Unidade Orçamentária: (RS)
			95.000,00
24.01 - SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE			
1006	2401-04.122.0044.2.197	3.3.90.36.08 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Estagiários	7.000,00
			Total da Unidade Orçamentária: (RS)
			7.000,00
24.02 - AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
1106	2402-04.122.0050.2.219	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	2.000,00
1096	2402-04.122.0050.2.219	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	202.433,54
1117	2402-18.541.0124.2.218	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
1119	2402-18.541.0124.2.218	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	876.328,00
			Total da Unidade Orçamentária: (RS)
			1.180.761,54
27.01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
3935	2701-04.122.0431.2.351	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	700,00
3940	2701-04.122.0431.2.351	3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Aluguel de Imóveis	2.500,00
3954	2701-04.122.0431.2.351	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
3959	2701-04.122.0431.2.351	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
4067	2701-18.451.0053.2.359	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	17.500,00
4072	2701-18.451.0053.2.359	3.3.90.36.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Frete	40.100,00
4018	2701-25.752.0053.1.345	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
			Total da Unidade Orçamentária: (RS)
			107.300,00
28.01 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			
4125	2801-04.122.0432.2.367	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	22.000,00
4132	2801-04.122.0432.2.367	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	30.000,00
4110	2801-18.544.0109.1.351	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1.518.122,91
4117	2801-18.541.0040.2.361	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1.966.400,00
4133	2801-18.541.0040.2.361	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	230.000,00
4134	2801-18.541.0040.2.361	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	130.000,00
4150	2801-18.541.0040.2.361	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
4163	2801-18.541.0040.2.362	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	240.000,00
			Total da Unidade Orçamentária: (RS)
			4.412.522,91
			Total dos Créditos: (RS)
			14.479.916,04
ANULAÇÕES			
REDUZ. CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA NATUREZA ANULAÇÃO (R\$)			
24.02 - AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
1053	2402-04.122.0050.2.219	3.1.90.94.00 - Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
1092	2402-04.122.0050.2.219	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	5.000,00
1094	2402-04.122.0050.2.219	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
1095	2402-04.122.0050.2.219	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	8.000,00
1914	2402-04.122.0050.2.219	3.3.91.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
1107	2402-04.122.0050.2.219	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
1118	2402-18.541.0124.2.218	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	50.000,00
1123	2402-18.541.0124.2.219	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	102.000,00
1126	2402-18.541.0124.2.218	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	25.000,00
1129	2402-18.541.0124.2.218	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	52.433,54
1131	2402-18.541.0124.2.218	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
			Total da Unidade Orçamentária: (RS)
			294.433,54
06.03 - FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO			
332	0603-12.361.0005.2.109	3.3.90.36.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Frete	180.000,00
			Total da Unidade Orçamentária: (RS)
			180.000,00
23.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3920	2302-08.244.0155.1.341	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
1687	2302-08.244.0155.2.202	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	70.000,00
968	2302-08.244.0416.2.208	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
972	2302-08.244.0416.2.208	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	344.200,00
			Total da Unidade Orçamentária: (RS)
			344.200,00
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
373	0701-10.301.0072.2.279	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	400.000,00
382	0701-10.301.0072.2.282	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo	1.500,00
1627	0701-10.302.0073.1.292	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
452	0701-10.302.0073.1.292	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	110.635,20
			Total da Unidade Orçamentária: (RS)
			602.135,20

16.01 - GABINETE DO(A) VICE-PREFEITO(A)			
580	1601-04.122.0047.2.104	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.400,00
			Total da Unidade Orçamentária: (RS)
			31.400,00
22.01 - SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			
653	2201-04.122.0070.2.274	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado	24.090,00
655	2201-04.122.0070.2.274	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	7.300,00
670	2201-08.128.0049.2.239	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.590,00
671	2201-08.128.0049.2.239	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.990,00
675	2201-08.128.0049.2.239	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	4.300,00
675	2201-08.128.0049.2.239	3.3.90.36.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Frete	6.590,00
676	2201-08.128.0049.2.239	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.390,00
685	2201-13.244.0049.2.236	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	6.790,00
686	2201-13.244.0049.2.236	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	1.350,00
687	2201-13.244.0049.2.236	3.3.90.36.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Frete	2.030,00
688	2201-13.244.0049.2.236	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo	1.350,00
694	2201-13.391.0048.2.257	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	5.090,00
695	2201-13.391.0048.2.257	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	620,00
697	2201-13.391.0048.2.257	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo	6.480,00
699	2201-13.391.0048.2.257	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
702	2201-13.392.0048.2.255	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	1.300,00
703	2201-13.392.0048.2.255	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	8.400,00
704	2201-13.392.0048.2.255	3.3.90.36.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Frete	7.300,00
719	2201-27.811.0047.2.221	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.690,00
721	2201-27.811.0047.1.215	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	6.149,68
1710	2201-27.812.0047.2.216	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.690,00
724	2201-27.812.0047.2.216	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.300,00
727	2201-27.812.0047.2.216	3.3.90.36.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Frete	4.190,00
1713	2201-27.811.0047.2.264	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo	2.790,00
			Total da Unidade Orçamentária: (RS)
			116.949,68
26.01 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			
4143	2601-15.451.0040.2.361	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
4172	2601-15.452.0076.2.368	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	50.000,00
			Total da Unidade Orçamentária: (RS)
			37.000,00
29.01 - SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA			
3996	2901-04.122.0433.2.352	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.629.000,00
			Total da Unidade Orçamentária: (RS)
			1.629.000,00
04.01 - SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA			
102	0401-04.122.0063.1.088	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	290.000,00
102	0401-04.122.0063.1.275	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	19.000,00
1582	0401-04.122.0063.1.275	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	66.000,00
113	0401-04.122.0063.2.130	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	10.000,00
115	0401-04.122.0063.2.130	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
116	0401-04.122.0063.2.130	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	2.000,00
117	0401-04.122.0063.2.130	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo	8.000,00
119	0401-04.122.0063.2.130	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
121	0401-04.122.0063.2.130	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	5.000,00
122	0401-04.122.0063.2.130	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	25.000,00

Nº 520/2019, RESOLVE exonerar a pedido os servidores, conforme Anexo Único deste Ato, dos cargos de provimento em comissão da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 30 de setembro de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de setembro de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Dayanna Karla Coelho Ximenes - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO.

ANEXO ÚNICO DOATO Nº 527/2019 - GABPREF				
ESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLO	SERVIDORES	LOTAÇÃO
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA APRENDIZAGEM E DA GESTÃO PEDAGÓGICA	Coordenador Pedagógico	DAS-2	Irla Ávila Paiva	Escola Frederico Auto Correia
	Coordenador Pedagógico	DAS-2	Márcio Shelley Silva Galdino	Escola Netinha Castelo
	Coordenador Pedagógico	DAS-2	Valdanya Mara Pereira Aguiar	CSTI - Maria Dias Ibiapina

ATO Nº 529/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipais nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, considerando ainda o que consta no Ato Nº 520/2019, RESOLVE exonerar a pedido STEFANE SAMARA XAVIER DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, Simbologia DAS-3, da Coordenadoria de Desenvolvimento da Aprendizagem e da Gestão Pedagógica, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 1º de setembro de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de setembro de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Dayanna Karla Coelho Ximenes - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO.

ATO Nº 535/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear MARA WANESSA PEREIRA SILVA, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 4, Simbologia AMS-4, da Coordenadoria de Atenção Primária, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 03 de outubro de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de setembro de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 536/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipais nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear os servidores, conforme Anexo Único deste Ato, para os cargos de provimento em comissão da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 1º de outubro de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de setembro de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

ANEXO ÚNICO DOATO Nº 536/2019 - GABPREF			
ESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLO	SERVIDORES
COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	Assistente Municipal de Saúde-2	AMS-2	Isabelle Frota Ribeiro Queiroz
COORDENADORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	Assistente Municipal de Saúde-4	AMS-4	Breno Avila Souza Chaves da Silva

ATO Nº 537/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE exonerar a pedido JANASSIA GONDIM MONTEIRO, do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 1º de outubro de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de outubro de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 538/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipais nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE exonerar a pedido MARIA CRISTINA FERNANDES MELO, do cargo de provimento em comissão de

ASSISTENTE TÉCNICO II, Simbologia DAS-2, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir do dia 1º de outubro de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de outubro de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

ATO Nº 539/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipais nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear ISMENIA RODRIGUES DA PONTE, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO II, Simbologia DAS-2, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir do dia 1º de outubro de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de outubro de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

ATO Nº 540/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipais nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e considerando ainda o artigo 54 desta lei, RESOLVE conceder ao servidor FRANCISCO EXPEDITO DE VASCONCELOS FILHO, da estrutura administrativa da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a partir do dia 1º de outubro de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de outubro de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 153/2019 - SMS. Aviso de Licitação - Central de Licitações. Data de abertura: 17/10/2019, às 9h. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de insumos odontológicos para a especialidade de endodontia (tratamento de canal) - GRUPO II, do Centro de Especialidades Odontológicas, conforme especificações constantes no termo de referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 04 de outubro de 2019. Lisa Soares de Oliveira - PREGOEIRA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Atos Nº 468/2019, 82/2019, 296/2019 e 297/2019 - GABPREF, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2019 - SEINF - Aquisição de compactador de pneus para usina de asfalto de Sobral/CE (compactador de pneus pressão var. auto propelido) a partir do valor obtido através da tabela de insumos da TABELA SEINFRA 26.1 - DESONERADA, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado FRACASSADO. SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 04 de outubro de 2019. Evandro de Sales Souza - PREGOEIRO.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Atos Nº 468/2019, 82/2019, 296/2019 e 297/2019 - GABPREF, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2019 - SEINF - Aquisição de 04 (quatro) caminhões basculante 12 m³, sob demanda, para suprir as necessidades da Secretaria de infraestrutura na sede e distritos do município do município de Sobral/CE, a partir de valor obtido através da tabela de insumos da SEINFRA 26.1 - DESONERADA, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado FRACASSADO. SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 04 de outubro de 2019. Evandro de Sales Souza - PREGOEIRO.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2019 - SMS - PROCESSO NÚMERO P072540/2019. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de Medicamentos da PORTARIA Nº 344 do Ministério da Saúde (CONTROLADOS PADRONIZADOS I) destinados às unidades básicas de saúde, CAPS Geral e CAPS AD da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 061/2019, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P072540/2019, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados nas tabelas em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 061/2019-SMS; Decreto Municipal nº 2.018, publicado no Diário Oficial do Município de 12/04/2018. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 04 de outubro de 2019. Sobral, Ceará, aos 04 de outubro de 2019. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

EXTRATO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2019 - SMS						
DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26						
ITENS	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE	VR. UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	VR. TOTAL LICITADO (R\$)
1	975.000	COMPRIMIDO	ACIDO VALPROICO, 500MG.	BIOLAB SANU (SP)	RS 0,44	RS 429.000,00
2	325.000	COMPRIMIDO	ACIDO VALPROICO, 500MG.	BIOLAB SANU (SP)	RS 0,44	RS 143.000,00
5	975.000	COMPRIMIDO	AMITRIPTILINA, 25 MG.	TEUTO - GO	RS 0,04	RS 39.000,00
6	325.000	COMPRIMIDO	AMITRIPTILINA, 25 MG.	TEUTO - GO	RS 0,04	RS 13.000,00
9	975.000	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA, 200 MG.	NEO QUÍMICA	RS 0,13	RS 126.750,00
11	300.000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LÍTIU 300 MG.	HIPOLABOR - M (MG)	RS 0,30	RS 90.000,00
13	562.500	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 2 MG.	GEOLAB - GO (GO)	RS 0,06	RS 33.750,00
16	247.500	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO), 100MG.	UNIÃO QUÍMICA	RS 0,18	RS 44.550,00
22	495.000	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL 100 MG.	UNIÃO QUÍMICA	RS 0,10	RS 49.500,00
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 12.889.035/0001-02						
3	21.000	FRASCO	VALPROATO DE SODIO, XAROPE, 50 MG/ML, FRASCO 100 ML.	HIPOLABOR	RS 2,94	RS 61.740,00
DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI - EPP - CNPJ: 28.868.821/0001-63						
4	7.000	FRASCO	VALPROATO DE SODIO, XAROPE, 50 MG/ML, FRASCO 100 ML.	HIPOLABOR	RS 5,04	RS 35.280,00
8	30.000	COMPRIMIDO	BIPERIDENO (CLORIDRATO), 2 MG.	CRISTÁLIA	RS 0,34	RS 10.200,00
15	6.000	FRASCO	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20 ML.	HIPOLABOR	RS 2,95	RS 17.700,00
17	82.500	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO), 100 MG.	CRISTÁLIA	RS 0,45	RS 37.125,00
19	50.000	COMPRIMIDO	DIAZEPAM 5 MG.	SANTISA	RS 0,09	RS 4.500,00
25	325.000	CÁPSULA	FLUOXETINA 20 MG.	HIPOLABOR	RS 0,09	RS 29.250,00
26	10.000	FRASCO	HALOPERIDOL, 2MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20 ML.	CRISTÁLIA	RS 6,16	RS 61.600,00
28	60.000	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL, 5 MG.	CRISTÁLIA	RS 0,32	RS 19.200,00
30	3.000	AMPOLA	(DECANOATO) - 50 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML.	CRISTÁLIA	RS 11,66	RS 34.980,00
CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51						
7	170.000	COMPRIMIDO	BIPERIDENO (CLORIDRATO), 2 MG.	CRISTÁLIA	RS 0,17	RS 28.900,00
27	300.000	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL, 5 MG.	CRISTÁLIA	RS 0,18	RS 54.000,00
29	9.000	AMPOLA	HALOPERIDOL, 5 MG, (DECANOATO) - 50 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML.	CRISTÁLIA	RS 4,10	RS 36.900,00
ESPIRITO SANTO DIST. PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME - CNPJ: 28.911.309/0001-52						
10	325.000	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA, 200 MG.	UNIÃO QUÍMICA	RS 0,31	RS 100.750,00
12	100.000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LÍTIU 300 MG.	HIPOLABOR	RS 0,39	RS 39.000,00
14	187.500	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 2 MG.	GEOLAB	RS 0,13	RS 24.375,00
21	165.000	COMPRIMIDO	FENITOÍNA 100 MG.	TEUTO	RS 0,18	RS 29.700,00
23	165.000	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL 100 MG.	UNIÃO QUÍMICA	RS 0,18	RS 29.700,00
SELLENE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 05.329.222/0001-76						
31	270.000	CÁPSULA	NORTRIPTILINA (CLORIDRATO) 25 MG.	RANBAXY	RS 0,28	RS 75.600,00
CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 26.436.406/0001-05						
32	90.000	CÁPSULA	NORTRIPTILINA (CLORIDRATO) 25 MG.	RANBAXY	RS 0,46	RS 41.400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0380/2019 - SME - PROCESSO Nº P087626/2019 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADO:** Empresa FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.585.979/0001-02. DA FUNDAMENTAL LEGAL: Art. 65, I, alínea "b" c/c art. 65, parágrafo primeiro, da Lei nº 8.666/93. DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo acrescentar os serviços inicialmente contratados para a "Conclusão da obra de construção de uma escola de 12 salas, padrão FNDE, Distrito de Jordão, em Sobral/CE", conforme justificativa exarada pela Secretaria Municipal da Infraestrutura e da Célula de Obras, Conservação e Manutenção Predial da SME. DO VALOR: O valor do presente aditivo importa em R\$ 168.967,81 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos), correspondente a 10,17% do valor do contrato, dentro do máximo permitido por lei. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2019. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima

Vasconcelos - CONTRATANTE e Antônio Ananias Ripardo Filho - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICADASME.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0595-23/2017 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** BRUNA KÉRSIA VASCONCELOS SANTOS. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PSICOLOGO - NASF. Seleção Pública: Edital 23/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº23/2017 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição da República, no art 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º da Lei nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contratado vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de outubro de 2019, podendo ser prorrogado por até 12 meses, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 30 de setembro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** GERARDO CRISTINO FILHO - Secretário Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Bruna Kérsia Vasconcelos Santos - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICADASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0596-23/2017 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** ANDRESSA PONTE SABINO. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FARMACEUTICO - NASF. Seleção Pública: Edital 23/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº23/2017 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição da República, no art 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º da Lei nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contratado vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de outubro de 2019, podendo ser prorrogado por até 12 meses, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 30 de setembro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** GERARDO CRISTINO FILHO - Secretário Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Andressa Ponte Sabino - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICADASMS.

TERMO DE DISTRATO Nº 085/2019 - SMS - Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro 2019, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL., através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representado neste ato por seu Secretário, GERARDO CRISTINO FILHO, e, de outro, LAVINA CARNEIRO ALENCAR, Farmacêutica- NASF, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº23/2017, resolvem distratar o Contrato Nº0395-23/2017, a partir do dia 01 de outubro de 2019, tendo em vista solicitação escrita pela própria contratada. Sobral, 30 de setembro de 2019. ASSINAM: Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e Lavina Carneiro Alencar - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICADA SMS.

TERMO DE DISTRATO Nº 086/2019 - SMS - Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro 2019, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL., através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representado neste ato por seu Secretário, GERARDO CRISTINO FILHO, e, de outro, Hawena Mayara Magalhães Dias, Fisioterapeuta- NASF, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº09/2018, resolvem distratar o Contrato Nº0524-09/2018, a partir do dia 01 de outubro de 2019, tendo em vista solicitação escrita pela própria contratada. Sobral, 30 de setembro de 2019. ASSINAM: Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e Hawena Mayara Magalhães Dias - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICADASMS.

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE ERRATA AO ADITIVO DO CONTRATO Nº 240/2019-SMS. A Secretaria Municipal da Saúde, neste ato representada pelo Secretário Municipal da Saúde, o Sr. GERARDO CRISTINO FILHO, resolve tornar sem efeito a publicação de errata ao Aditivo do Contrato nº 240/2019-SMS, que circulou no Diário Oficial do Município nº 643, na data de 30 de setembro de 2019, página 09, por motivo de publicação indevida. Sobral/CE, 04 de outubro de 2019. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICADASMS.

EDITAL Nº 05/2019 - SMS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA COORDENADOR DO CURSO DE COMPLEMENTAÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM DESENVOLVIDO PELA ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA PARA AS REGIÕES DE SOBRAL E CRATEUS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2179 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019 E DAS RESOLUÇÕES Nº 193/2007 E 205/2007 DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO CEARÁ

- CIB/CE. TERCEIRO TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - REGIÃO DE SAÚDE DE CRATEÚS - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, tendo em vista que restou devidamente homologado o resultado final do processo seletivo regulado pelo Edital SMS 05/2019, conforme publicado no Diário Oficial do Município de nº 552 de 22 de maio de 2019, RESOLVE: I. CONVOCAR a candidata abaixo transcrita, a comparecer a CGP - Célula de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral-CE, situada na Boulevard João Barbosa, 776 - Centro, no período de 07 a 11 de outubro de 2019, no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h, para o procedimento de contratação. II. INFORMAR que a carga horária de 20 horas semanais contratadas e dedicadas ao curso deverá ser executada de segunda a sexta, das 18h às 22h. III. INFORMAR que a candidata ora convocada deverá efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastroh.sobral.ce.gov.br> e apresentar cópia da documentação abaixo elencada: a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b) PIS; c) 01 Foto 3x4; d) RG; e) CPF; f) Título de Eleitor; g) Carteira de Reservista; h) Certidão de Nascimento ou Casamento; i) Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j) Comprovante de Residência; k) Comprovação da titulação exigida no edital; l) Registro regular no conselho de sua categoria profissional, caso necessário; m) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); n) Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. o) Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; p) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). q) Declaração de bens (ANEXO III); r) Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral, CE, 03 de outubro de 2019. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qualerei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de _____.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, declaro que até a data presente: possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

- () Não possuo Bens a declarar;
- () Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....
2.....
3.....
4.....
5.....
6.....
7.....
8.....
9.....
10.....
11.....

Sobral, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do declarante

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 14.858.301/0001-65, representado pelo Sr FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de infraestrutura para o jardim filtrante dos Parques da Cidade e Pajeú, em Sobral. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 022/2018. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias corridos, de 17/10/2019 a 16/12/2019 e de vigência por mais 90 (noventa) dias corridos, de 12/06/2020 a 10/09/2020. DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2019. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Alan Jackson Aragão Silva - Representante da R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2019-STDE. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. CONTRATADO: META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI-EPP OBJETO: Constitui objeto deste contrato aquisição de extintor contra incêndio, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 174/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Coordenador Administrativo e Financeiro, Sr. Francisco Leon Torres de Sousa. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2019. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Raimundo Inácio Neto. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Daniel Arcari. Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DA STDE.

COORDENADOR - REGIÃO DE SAÚDE DE CRATEÚS	
NOME	PRAZO DO CONTRATO
Maria Socorro Leitão Lima	10 meses

ANEXO I - FICHA CADASTRAL

CADASTRO DE SERVIDOR
Nome do Servidor: _____

Matrícula: _____ Data de admissão: _____ Email: _____
Endereço: _____ Nº _____ Bairro: _____
Cidade: _____ CEP: _____ Fone: _____ Cel.: _____
Pai: _____ Mãe: _____
Nasc: _____ / _____ / _____ Sexo: _____ Estado Civil: _____
Identidade Nº _____ Órgão Expedidor: _____ Data Emissão: _____ / _____ / _____
CPF: _____ PIS/PASEP: _____ Data Emissão: _____ / _____ / _____
Reservista: _____
Título Eleitoral: _____ Zona: _____ Seção: _____

GRAU DE INSTRUÇÃO

Primário Incompleto 2º grau Incompleto Pós-graduação
Primário Completo 2º grau Completo Mestrado
1º grau Incompleto Superior Incompleto Doutorado
1 grau Completo Superior completo Curso de Graduação: _____

FORMA DE ADMISSÃO

Carteira assinada Concursado Cargo comissionado
Portaria de admissão Nº _____ Ato Nº _____
Cargo: _____ Função: _____
Secretaria onde está Lotado(a): _____
Setor: _____

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA _____ CONTA Nº _____ OPERAÇÃO: _____
Assinatura _____ Data ____/____/____

**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO